

**UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA**  
**NORMATIVA DE FUNCIONAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTANCIA**  
**2º SEMESTRE DE 2018**

A Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO torna público o presente regulamento que tem como objetivo divulgar a abertura das inscrições para os cursos de Pós-Graduação a Distância da Universidade, a partir de **novembro de 2017**, em conformidade com o regimento institucional e legislação vigente. Os cursos de Pós-Graduação destinam-se a profissionais graduados em cursos de Ensino Superior, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**I – INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do endereço eletrônico [www.online.universo.edu.br](http://www.online.universo.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido pela instituição de ensino.

No ato da inscrição o candidato deverá:

- preencher o formulário de inscrição, com seus dados pessoais e escolher o local de estudo (Campus / Polo), conforme unidades descritas abaixo;
- informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), pessoal e válido, que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Direção / Coordenação do curso;
- responsabilizar-se pelo preenchimento correto dos seus dados pessoais, inclusive, do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado;
- imprimir o boleto da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e realizar o pagamento;

Ao confirmar sua inscrição no site, o candidato à Pós-Graduação declarará ser formado em curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, devendo apresentar documentação com data e assinatura anterior ao início das aulas no curso de Pós-Graduação.

<b>Campus/Polos</b>	<b>Endereço</b>
<b>Águas Lindas de Goiás (GO)</b>	Quadra 43 conjunto B, lote 34 setor 02 Jardim Parque da Barragem. Águas Lindas de Goiás, GO. CEP: 72910 133
<b>Anápolis (GO)</b>	Rua Engenheiro Portela, nº587- Centro- Anápolis- GO CEP: 750230-85
<b>Angra dos Reis (RJ)</b>	Estrada Municipal - Shopping Piratas 3º andar, 91. Praia do Jardim. Angra dos Reis, RJ. CEP: 23.907-000. Tel: (24) 3421-6580
<b>Aracaju (RE)</b>	Avenida Pedro Paes Azevedo,488 - Salgado Filho- Aracaju-SE CEP: 49.020-450 Tel. (79) 3011-8080
<b>Araputanga (MT)</b>	Rua castelo branco, 419, centro, mt. Cep: 78260-000
<b>Barra do Corda (MA)</b>	Rua 1, s/n. Centro. Barra da Corda, MA. CEP 65.950-970. Tel. (86) 3221-5975
<b>Barra dos Garças (MT)</b>	Rua Pires de Campos, 237. Centro. Barra do Garças, MT. CEP 78.600-000. Tel. (66) 3401-8687.
<b>Barro Alto (GO)</b>	Rua Florianópolis, Quadra 43, Lote 10. Centro, Barro Alto, GO. Cep: 76390-000
<b>Belém (PA)</b>	Travessa Padre Eutiquio, 576, sala 102, Campina, Belém – Pará. Cep: 66013-090 (91) 3347.9602
<b>Belo Horizonte (MG)</b>	Rua Paru, 784. Nova Floresta. Belo Horizonte, MG. CEP: 31.140-320. Tel: (31) 2138-9057
<b>Boa Vista de Ramos (AM)</b>	Rua Emanuel Mafra, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 69.195-000- AM
<b>Bom Jardim (MA)</b>	Rua São João s/n – Centro – Bom Jardim- MA – CEP: 65.380-970 - TEL (86) 3221-5975.
<b>Bom Jesus (GO)</b>	Rua 02, nº 106 Centro. Bom Jesus, GO. Cep: 75570-000

<b>Campus/Polos</b>	<b>Endereço</b>
<b>Brasília (DF)</b>	SRIA QE 11 Área Especial C/D. Guará I. Brasília, DF. CEP: 71.020-431. Tel. (21) 21384897
<b>Butiá (RS)</b>	Rua José Fernandes, 285/sl 03, centro, RS. Cep: 96750-000
<b>Cáceres (MT)</b>	Rua 13 de Junho, nº 157. Centro. Cáceres, MT. CEP 78.200-000. Tel. (65) 3223-2143.
<b>Cachoeiro de Itapemirim (ES)</b>	Rua Rui Barbosa, 15, Centro. Cachoeiro do Itapemirim, ES. CEP: 29.300-042. Tel: (28) 2101-4856
<b>Caldas Novas (GO)</b>	Rua Major Victor, nº 495 Jardim Roma. Caldas Novas, GO. CEP: 75690-000
<b>Campo Grande (MS)</b>	Rua Regente Feijó, 54. Jardim Paulista. Campo Grande, MS. CEP: 79.050-680. Tel. (67) 3211-2238; (67) 3211-2239
<b>Campo Maior (PI)</b>	Rua Ouvidio Bona,484-B – Centro – Campo Maior- PI - CEP: 64.280-000 TEL. 86- 3252-2394
<b>Campo Novo do Parecis (MT)</b>	Rua Bahia, nº 899. Centro. Campo Novo do Parecis, MT. CEP 78.360-000. Tel. (65) 3382-4446.
<b>Campos dos Goytacazes (RJ)</b>	Avenida Osvaldo Cardoso de Melo, 856. Parque Dom Bosco. Campos dos Goytacazes, RJ. CEP: 28.030-112. Tel: (22) 3054-9974; (22) 3054- 9976 e (22) 3054- 9910
<b>Carapicuíba (SP)</b>	Avenida Inocêncio Seráfico, nº 1.541- CEP: 06320-291- Centro - Carapicuíba
<b>Carpina (PE)</b>	Avenida Congresso Eucarístico Internacional, nº 148. Santa Cruz. Carpina, PE. CEP: 55.811-000. Tel. (81) 3622-2445
<b>Caruaru (PE)</b>	Avenida Dr. Pedro Jordão, 554. Mauricio de Nassau. Caruaru, PE. CEP: 55.012-640. Tel: (81) 3136-1966
<b>Catalão (GO)</b>	Avenida Nicolau Abraão, nº 423. Centro. Catalão, GO. CEP: 73813 101
<b>Cidade de Goiás (GO)</b>	Praça. Dr. Tasso de Camargo, nº 2. Centro. Cidade de Goiás, GO. CEP: 76 600 000. Telefone: 62 3371 1046
<b>Cocalzinho de Goiás (GO)</b>	Avenida Anápolis. Quadra 01, Lote 14, nº 644. Jardim Bela, Cocalzinho de Goiás, GO. CEP: 72875-000
<b>Colniza (MT)</b>	Rua Verdã, s/nº. Centro. Colniza, MT. CEP: 78335-000. Telefone: 66 35661875
<b>Corumbá (MS)</b>	Rua Joaquim Murтинho, nº 870. Centro, Corumbá, MS. CEP: 78 110 450. Tel: 67 3362 6646 / 67 996208997
<b>Cristalina (GO)</b>	Rua Otaviano de Paiva, Quadra 37, Lote 3, nº 64. Centro. CEP: 73850-000
<b>Dourados (MS)</b>	Rua Benjamin Constant, nº 172. Centro. Dourados, MS. CEP: 79 803 040. Tel: 67 99620 8997
<b>Esperantina (PI)</b>	Rua 4 de Outubro, 394. Centro. Esperantina, PI. CEP: 64.180-000. Tel: (86) 3221-5975
<b>Formosa de Goiás (GO)</b>	Avenida Visconde de Porto Seguro. nº 94, Sala 107. Centro. Formosa de Goiás, GO. CEP: 73801-010
<b>Fortaleza (CE)</b>	Avenida Prefeito Jaques Nunes, 996- Altos- Centro- CEP: 62320-000 Fortaleza, CE.
<b>Franca (SP)</b>	Rua Ouvidor Freire, nº 2399. Centro. Franca, SP. CEP: 14400-630.
<b>Frecheirinha (CE)</b>	Rua Frei Anastácio, 172, Centro. Frecheirinha, CE. CEP: 62.340-000. Tel. (86) 3221-5975
<b>Goiânia (GO)</b>	Av. Cora Carolina, Quadra. F-25, Lote 40. Setor Sul. Goiânia, GO. CEP: 74.080-290. Tel: (62) 3238-3000 ou (62) 3238-3712
<b>Guarantã do Norte (MT)</b>	Rua do Oitis, nº 150. Jardim Vitória. Guarantã do Norte, MT. CEP: 78.520-000. Tel. (66) 3552-2510

<b>Campus/Polos</b>	<b>Endereço</b>
<b>Itaboraí (RJ)</b>	Rua Major Romeu Simões da Fonseca, lote 10. Centro – Itaboraí – RJ. CEP 24.800-217
<b>João Pessoa (PB)</b>	Avenida Abelardo Targino da Fonseca, nº 364. Geisel. João Pessoa, PB. CEP: 58.077-038. Tel. (83) 99614-7028
<b>Juara (MT)</b>	Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n. Centro. Juara, MT. CEP: 78.575-000. Tel. (66) 3556-1430
<b>Juazeiro do Norte (CE)</b>	RUA PADRE CICERO, 1326 - BAIRRO SALESIANO - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-020
<b>Juína (MT)</b>	Av. Gabriel Müller nº 1136, Bairro: Módulo 1. Juína, MT - CEP: 78.320-000. Tel: (66) 3566-6172
<b>Juiz de Fora (MG)</b>	Av. dos Andradas, 731. Morro da Glória. Juiz de Fora, MG. CEP: 36.036-000. Tel: (32) 3311-9983
<b>Juruá (AM)</b>	Rua Samuel Amaral, s/n. Centro. Juruá, AM. CEP: 69.520-000. Tel. (97) 98101-8653
<b>Luziânia (GO)</b>	Rua Padre Bernardo , Quadra 38, Lote 03 e 04, Loja 13. Centro. Luziânia, GO. CEP: 72800-490
<b>Luzilândia (PI)</b>	Rua Antônio Pires, 292, Centro - Luzlandia-PÍ – CEP: 64160-000 / TEL. 86- 3393-1574
<b>Macaé (RJ)</b>	Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 200. Centro. Macaé, RJ. CEP: 27.910-330. TEL. (22) 2762.1457
<b>Manaus (AM)</b>	Rua Alberto Carreira. Bloco 8A. Bairro Distrito Industrial. Manaus, AM. CEP: 690773-783. Telefone: (92) 3236-4990
<b>Maués (AM)</b>	Rua Rui Barbosa, 420. Centro. Maués, AM. CEP: 69.190-000. Tel. (92) 3542-2952
<b>Niterói (RJ)</b>	Rua Marechal Deodoro, 263. Centro. Niterói, RJ. CEP: 24 030 060. Tel: (21) 2138-4898; (21) 2138-4935 ou (21) 2138- 4936
<b>Nova Friburgo (RJ)</b>	Avenida Alberto Braune, 155, Sobreloja 2B – Edifício Bel Paese. Centro. Nova Friburgo, RJ. CEP: 28.613-001; TEL: (22) 2523-9535
<b>Nova Xavantina (GO)</b>	Avenida Couto Magalhães, nº435, Centro, Nova Xavantina
<b>Novo Progresso (PA)</b>	Rua Monte Castelo, S/N. Jardim Planalto. Novo Progresso, PA. CEP: 68.193-000.
<b>Parauapebas (PA)</b>	Rua Belém, 236, Bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA- CEP: 78515-000
<b>Passo Fundo (RS)</b>	Rua Júlio de Castilhos, 38, Edifício Saint Máximo. Sala 2. Centro. Passo Fundo, RS. CEP: 99.010-690; Tel: (54) 3622-1402 ou (54) 3622-1403
<b>Picos (PI)</b>	Avenida Deputado Raimundo Sá Urtiga, 540A e 540B - Bairro Bomba- Picos-PI CEP: 64.600-040 Tel. 86- 3236-6742
<b>Piracuruca (PI)</b>	Avenida Ladri Sales, S/N, Bairro de Fátima, Piracuruca – PI, CEP 64240-970. Tel. (86) 3221-5975
<b>Pompéu (MG)</b>	Rua Padre João Porto, nº 103. Centro. Pompéu, MG – CEP: 35640 000. Tel: (37) 3523-2599
<b>Ponta Porã (MS)</b>	Avenida Presidente Vargas, nº 842. Centro. Ponta Porã, MS. CEP: 79 904 616. Tel. (67) 99667-5980

<b>Campus/Polos</b>	<b>Endereço</b>
<b>Primavera do Leste (MT)</b>	Rua Maringá, 73. Centro. Primavera do Leste, MT – CEP: 78.850-000. Tel: (66) 3497-3781
<b>Recife (PE)</b>	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2169. Imbiribeira. Recife, PE. CEP: 51.150-000 Tel: (81) 3797-9038
<b>Rio Bonito (SP)</b>	Avenida Frederico Renê de Jaehger, nº 213 - Bairro Ímpar. Rio Bonito, SP. CEP: 04826-010.
<b>Salvador (BA)</b>	Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2728. Pituba. Salvador, BA. CEP: 40 800 700. Tel: (71) 2201-4740 / (71) 2201-4747
<b>Santa Helena (MA)</b>	Rua Manoel Oliveira da Areia. Centro. Santa Helena, MA. CEP: 65.208-000. Tel. (86) 3221-5975
<b>Santa Inês (MA)</b>	Rua Nova, 542 - Centro - Santa Inês-MA CEP: 65.300-000 Tel. (98) 3653-4388
<b>Santarém (PA)</b>	Rua das Nações Unidas. nº 121. Bairro Santana. Santarém, PA. CEP: 68010-320. Tel. 93 35292783
<b>Santo Antônio de Pádua (RJ)</b>	Rua Rui Barbosa, 6. Centro. Santo Antônio de Pádua, RJ. CEP: 28.470-000. Tel: (22) 3851-0413
<b>São Benedito (CE)</b>	Rua Antonio Avelino 385 B - Centro - São Benedito-CE CEP: 62.370-000 - Tel 88- 3671-1597
<b>São Gonçalo (RJ)</b>	Rua Lambari, nº 10. Trindade. São Gonçalo, RJ – CEP: 24.456-570 Tel: (21) 2138-3465; (21) 2138-3473 ou (21) 2138-3404
<b>São João dos Patos (MA)</b>	Travessa Coelho Neto, 16. Centro. São João dos Patos, MA. CEP: 65.665-000. Tel: (86) 3221-5975
<b>São José do Egito (PE)</b>	Rua 25 de Agosto, 303. Centro. São José do Egito, PE. CEP: 56.700-000. Tel: (87) 3844-1554
<b>São Luis (MA)</b>	Avenida Santos Dumont, 91 - São Cristovão - São Luis-MA CEP: 65.055-555
<b>Squarema (RJ)</b>	Avenida Squarema, nº5.397- Cobertura 01/301. Squarema, RJ. CEP: 28994-711
<b>Sorocaba (SP)</b>	Rua Padre Luiz, 559. Centro. Sorocaba, SP. CEP 18.035-011. Tel: (15) 3234-6161
<b>Tefé (AM)</b>	Rua Juruá, 338. Juruá. Tefé, AM. CEP: 69.552-290. Tel: (97) 99177-6816 / (97) 98402-7891
<b>Teresina (PI)</b>	Avenida Antonino Freire, 1491 - Zona Norte- Centro - Teresina-PI CEP: 64.000-040 Tel.: (86) 3236-6742
<b>Tianguá (CE)</b>	Avenida Prefeito Jaques Nunes, 996, sala 2. Centro. Tianguá, CE. CEP 62.320-000. Tel. (86) 3221-5975
<b>Torixoreu (MT)</b>	Rua 15 de Novembro , nº798, Centro, Torixoreu, MT. CEP: 78.695-000
<b>Três Marias (MG)</b>	Rua Rui Barbosa, 48. Joaquim de Lima – Três Marias, MG. CEP: 39.205-000. Tel: (38) 3754-1170
<b>Uberlândia (MG)</b>	Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 4545. Gávea. Uberlândia, MG. CEP: 38.411-106. Tel: (34) 4009-9180
<b>Uruguiana (RS)</b>	Rua General Câmara, nº 2055 - Galeria Vitória – Centro - Uruguiana – Rio Grande do Sul, RS CEP: 97 500 282; TEL: (55) 3402-1390

Campus/Polos	Endereço
<b>Valparaíso de Goiás (GO)</b>	Rua 17, Quadra 47, Lote 18/20. Jardim Oriente. Valparaíso de Goiás, GO, CEP: 72.870-215. Tel. (61) 3025-6221
<b>Várzea Grande (MT)</b>	Travessa Municipal, 50, Térreo – Edifício Ana Francisca. Centro. Várzea Grande, MT, CEP: 78.110-450. Tel. (65) 3362-7163 / (65) 3362- 7193
<b>Viamão (RS)</b>	Rua Tapejara, nº 238. Santa Cecília. Viamão, RS. CEP: 94.475-240. Tel: (51) 3493-2094 / (51) 3493-0024
<b>Vitória (ES)</b>	Avenida marechal Campos,310, sala 101-A - Consolação - Vitoria -ES CEP: 29.045-460 - CETI (27) 3026-7700
<b>Xinguará (PA)</b>	AV. B, QD-57, LTS-22 e 23, SETOR JARDIM AMÉRICA 2, PA. CEP:68557-810

## II- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos devem encaminhar ao Polo escolhido, em formulário próprio,  pessoalmente ou via correio, por correspondência com aviso de recebimento (AR), os documentos a seguir listados:

- Cédula de identidade (cópia simples).
- CPF (cópia simples).
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples).
- Comprovante de residência atualizado (cópia simples).
- Comprovante do pagamento de inscrição (cópia simples).
- Diploma do Curso de Graduação (cópia autenticada frente e verso).
- Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada frente e verso).

Os documentos enviados não serão devolvidos em caso de não efetivação da matrícula. A secretaria acadêmica ficará responsável pela inutilização dos mesmos.

Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos, nos termos do disposto no art. 48, § 2º, da LDB (Lei 9.394/96), se tiverem sido revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Quando da submissão do processo do aluno ao registro de certificado, a UNIVERSO poderá exigir nova apresentação da documentação com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

Os candidatos que tiverem pendência em relação à documentação deverão regularizar sua situação no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de matrícula no curso**. O não atendimento do prazo indicado destinado ao cumprimento de pendência em relação à documentação implicará no bloqueio de acesso do aluno ao ambiente virtual e cancelamento da matrícula, sem devolução dos valores pagos.

A documentação pendente deve ser entregue pessoalmente no Polo ou encaminhada, via correio, por correspondência com aviso de recebimento (AR), para o endereço acima mencionado.

Para efetuar a matrícula em um curso de Pós-graduação, o aluno deve possuir o diploma de Graduação. A declaração de conclusão do curso de graduação poderá ser aceita no ato da matrícula do pós-graduando, entretanto, o diploma deverá ser obrigatoriamente encaminhado à UNIVERSO pelo pós-graduando no prazo máximo estabelecido pela IES. A data de conclusão constante no diploma de graduação deve ser anterior à data de matrícula da pós-graduação.

## III- NORMAS DE ACESSO E MATRÍCULA

### A) Acompanhamento de Inscrição

O candidato deverá acompanhar através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido no ato da inscrição, a confirmação do processamento do pagamento / inscrição.

Caso o candidato constate que sua inscrição ainda não foi confirmada, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [posgraduacaooad@ead.universo.edu.br](mailto:posgraduacaooad@ead.universo.edu.br) informando seus dados (Nome completo, CPF, curso desejado e Polo escolhido), anexando cópia do comprovante para avaliação.

Confirmado o pagamento / inscrição e confirmada à abertura do curso desejado, conforme disposto no item VIII, o candidato receberá o boleto para pagamento da primeira parcela do curso.

Os pagamentos realizados não serão devolvidos em hipótese alguma, nem reaproveitados para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

### B) Efetivação da Matrícula:

A efetivação da matrícula se dá mediante o pagamento da primeira parcela do curso e entrega dos documentos no Polo escolhido, conforme disposto no item II.

Antes de efetuar o pagamento da matrícula / primeira parcela da mensalidade, o inscrito deverá se certificar da oferta do curso diretamente no Polo de apoio presencial, bem como, concordar com a forma da oferta do curso.

A matrícula implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

O Contrato por Adesão à Prestação de Serviços Educacionais da Pós-Graduação Lato Sensu - Modalidade Educação a Distância – EAD estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

### C) Liberação de Acesso ao Ambiente Virtual:

Os candidatos que efetivarem a matrícula, assim como, terem sido devidamente inseridos no sistema financeiro receberão pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem ou pelo Departamento de Pós-Graduação a Distância *via e-mail*, orientações e informações sobre o acesso ao ambiente através do Login (Código Pessoa) e senha.

## IV – CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOS CURSOS

Todos os cursos contarão com a carga horária mínima de 360 horas, incluindo o trabalho de conclusão de curso e período de duração mínimo de 12 meses. Os cursos são oferecidos por módulos, com entrada cumulativa e renovação de matrícula a cada 3 (três) meses.

## V - CURSOS, HABILITAÇÕES E VAGAS POR CURSO

Serão oferecidas 150 vagas por curso, nos diferentes Polos. Os cursos ofertados e suas devidas habilitações, de acordo com o presente edital são:

- **MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL – Titulação: Especialista em Gestão Estratégica Empresarial** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 05/2017 de 08/02/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **GESTÃO DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – Titulação: Especialista em Gestão da Saúde e Administração Hospitalar** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 02/2017 de 24/01/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS – Titulação: Especialista em Gerenciamento de Projetos** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 04/2017 de 02/02/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **MBA EM MARKETING DIGITAL – Titulação: Especialista em Marketing Digital** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 06/2017 de 09/02/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL – Titulação: Especialista em Direito Penal e Processual Penal** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 01/2017 de 16/01/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL – Titulação: Especialista em Direito Civil e Processual Civil** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 07/2017 de 13/02/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO – Titulação: Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Previdenciário** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 08/2017 de 16/02/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **EDUCAÇÃO INCLUSIVA – Titulação: Especialista em Educação Inclusiva** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 12/2017 de 02/03/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR – Titulação: Especialista em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação Escolar** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 15/2017 de 07/03/2017. Duração mínima de 12 meses.

- **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – Titulação: Especialista em Docência do Ensino Superior** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 09/2017 de 20/02/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **SAÚDE DA FAMÍLIA – Titulação: Especialista em Saúde da Família** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 17/2017 de 09/03/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **GESTÃO AMBIENTAL – Titulação: Especialista em Gestão Ambiental** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 14/2017 de 06/03/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **NUTRIÇÃO FUNCIONAL E ESPORTIVA – Titulação: Especialista em Nutrição Funcional e Esportiva** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 18/2017 de 14/03/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **GESTÃO DE PESSOAS - Titulação: Especialista em Gestão de Pessoas** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 42/2017 de 23/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **GESTÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Titulação: Especialista em Gestão Social e Administração Pública** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 44/2017 de 25/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **CONSULTORIA EMPRESARIAL EM SERVIÇO SOCIAL - Titulação: Especialista em Consultoria Empresarial em Serviço Social** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 45/2017 de 25/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **NEUROCIÊNCIA APLICADA À EDUCAÇÃO - Titulação: Especialista em Neurociência Aplicada à Educação** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 47/2017 de 26/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: GESTÃO, DOCÊNCIA E PROCESSOS ACADÊMICOS - Titulação: Especialista em Educação a Distância: Gestão, Docência e Processos Acadêmicos** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 48/2017 de 27/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **HISTÓRIA REGIONAL - Titulação: Especialista em História Regional** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 49/2017 de 27/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO – Titulação: Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 50/2017 de 30/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **PSICOMOTRICIDADE - Titulação: Especialista em Psicomotricidade** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 51/2017 de 30/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **ENFERMAGEM DO TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR - Titulação: Especialista em Enfermagem do Trabalho e Saúde do Trabalhador** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 52/2017 de 31/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - Titulação: Especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 53/2017 de 31/10/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SAÚDE MENTAL - Titulação: Especialista em Atenção Psicossocial e Saúde Mental** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 54/2017 de 01/11/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **MBA EM MARKETING E GESTÃO ESPORTIVA - Titulação: Especialista em Marketing e Gestão Esportiva** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 55/2017 de 01/11/2017. Duração mínima de 12 meses.
- **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL - Titulação: Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional** - autorizado através da Resolução do CONSUN nº. 57/2017 de 01/11/2017. Duração mínima de 15 meses.

## VI – TRANSFERÊNCIA DE CURSO

Os cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade Salgado de Oliveira não oferecem a possibilidade de transferência para outro curso/turma ou mudança de modalidade.

## VII– SISTEMA DE AVALIAÇÃO

De acordo com sistema de avaliação da Pós-Graduação a Distância da Universo, será aprovado ao final do curso de especialização o aluno que cumprir as seguintes exigências:

- a) Realização das atividades propostas via ambiente virtual de aprendizagem (AF - Avaliação formativa (participação no Fórum) e AT - Trabalho específico da disciplina;
- b) Aproveitamento satisfatório na AP (Avaliação Parcial - avaliação virtual da disciplina);
- c) Aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento), isto é, nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada disciplina;

- d) Elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso no Polo, mediante as regras do Regulamento de TCC;
- e) Casos de reprovação em disciplinas devem seguir as normatizações institucionais e contratuais.

## VIII - DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

De acordo com o artigo 68 do Regimento da UNIVERSO, **para os cursos na Modalidade a Distância não serão criadas turmas com número inferior a 10 alunos.** Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato.

## IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os currículos dos cursos de pós-graduação estão em processo de adaptação, podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;
- b) O processo seletivo objeto desta normativa é válido para a matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2018**, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se;
- c) É vedada a inscrição nos cursos de pós-graduação a candidatos que possuam matrícula irregular junto à UNIVERSO. Caso, detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitida a efetivação da matrícula;
- d) Em hipótese alguma o aluno deverá efetuar pagamentos diretamente para o Polo ou por meio de depósito bancário. A matrícula e todas as demais mensalidades devem ser pagas, exclusivamente, por meio de boleto bancário na rede bancária;
- e) A efetivação da matrícula no curso de pós-graduação está condicionada a apresentação do certificado de conclusão da graduação.
- f) O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição qual o tipo de condição especial necessária para que a Universidade providencie o atendimento, na medida do possível.
- g) O prazo para efetivação da matrícula nos cursos de pós-graduação a distância será divulgado pela instituição em cronograma próprio, através do site [www.online.universo.edu.br](http://www.online.universo.edu.br).
- h) O candidato que por algum motivo desistir do curso, deverá oficializar, em formulário próprio, o trancamento / cancelamento da sua matrícula diretamente no Polo a qual está vinculado, estando ciente dos serviços e taxas necessários para tais procedimentos.
- i) São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, o pagamento da taxa de inscrição e demais parcelas, em observância às normas e condições estabelecidas neste regulamento, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- j) Em caso de dúvidas, o candidato deverá apresentá-las por e-mail para [posgraduacao@ead.universo.edu.br](mailto:posgraduacao@ead.universo.edu.br).
- k) Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula dentro das normas previstas neste regulamento.
- l) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Diretoria de Pós-Graduação, que em caso excepcional, encaminhará à Reitoria da Universidade.

Niterói, 30 de outubro de 2017.

DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA - UNIVERSO